



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 087, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

*“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.952, de 10 de outubro de 2023, para o atendimento de despesas que especifica”.*

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.952, de 10 de outubro de 2023;

### DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 - Fundo Municipal de Saúde

Programação: 10.301.0012.2044 - Manutenção da Atenção Básica à Saúde

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3 .1.90.11 - Vencimentos e Salários - Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 05 - Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 626

Valor: R\$ 100.000,00

**Art. 2º**. O crédito autorizado no artigo anterior será aberto por Decreto do Poder Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, com base nos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”**, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2023.

**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**

Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na data supra.*

**EVERSON RECHI**

Responsável pelo expediente da  
Diretoria Administrativa